



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei EXECUTIVO Nº 021/2025.
Sumula. “Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor –SMDC, institui a coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor –Procon, e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e defesa do consumidor-FMDC e dá outras providências.”

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa regulamentar e organizar o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, instituindo órgãos e instrumentos de proteção e defesa dos consumidores no âmbito do Município, entre eles a Coordenação Municipal do PROCON, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

O Projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 23 de Setembro de 2025.

Dario Ribas

Presidente

Marcio Bueno

Relator

Prof Gilso

Membro